

Ofício nº : 88/2020/GCS/ILC

Cuiabá-MT, 26 de março de 2020

**Ao Senhor**  
ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA  
**Diretor Presidente do Mato Grosso Previdência**

Assunto: **Deferimento de Dilação de Prazo - Requerimento nº 8.251-1/2020**

Senhor Diretor Presidente,

Em resposta ao Ofício nº 602/2020/GAB/PRESIDÊNCIA, pelo qual Vossa Senhoria solicita dilação de prazo para manifestar-se sobre à Aposentadoria concedida ao Sr. **JOSE CARLOS DA SILVA**, comunico o **deferimento** e concedo dilação de prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Desse modo, informo que, caso esse órgão não encaminhe os documentos solicitados no prazo concedido, esta relatoria não terá outra alternativa senão a de devolver o processo a esse órgão, sem julgamento de mérito, podendo, ainda, aplicar as sanções legais previstas, nos termos disposto no art. 75, inciso IV, da Lei Complementar nº 269/2007 e art. 197, § 3º da Resolução Normativa nº 14/2007/TCE-MT, em razão de sua omissão.

Atenciosamente,

**BIANCA AUXILIADORA S. T. MARQUETTI DUARTE**  
Chefe de Gabinete do Conselheiro Substituto  
**ISAÍAS LOPES DA CUNHA**

